

Lei Nº. 589/2009

Ementa: Altera dispositivo da Lei 557/2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O artigo 5º e seus incisos, da lei Municipal 557/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I – Quatro integrantes do Poder Público Municipal

II – Três integrantes dos movimentos populares

III – Um integrante de entidade acadêmica ou ONG ou entidade profissional

IV – Um integrante do segmento dos empresários

V – Um integrante dos trabalhadores representados por suas entidades sindicais”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes

Presidente

Audálio Póvoas da Silva

1º Secretário

José Edson Duarte Bezerra

2º Secretário

